



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



**LEI Nº 2716/2025**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 199.992,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.*

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 199.992,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

0402- Saúde- convênios

0402103016. 2047 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

449052000000- Equipamento e material permanente (4546) .....R\$ 199.992,00

FR 1601 – Transf. Fundo a Fundo SUS – Saúde investimento

4505- Investimento – Atenção Primária 3110 EMENDAS PARLAMENTARES UNIÃO

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação provinda do repasse da União.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 16 de dezembro de 2025.*

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!